ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, n° 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Encaminhamos o presente Termo de Referência, que visa orientar, ordenar, as especificações/exigências técnicas dos produtos a serem adquiridos, para que garanta o fornecimento com qualidade para esta Municipalidade, e atenda as demandas necessárias para o funcionamento da Administração Pública, conforme abaixo relacionado.

1. **DO OBJETO**:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS Aquisição de materiais, produtos e serviços diversos para atender a demanda da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, no exercício financeiro de 2019, por lote, tais como: **Lote I-** Aquisição de Produtos de Copa e cozinha; **Lote II –** Aquisição de Gêneros Alimetícios; **Lote III-** Carga de Gás GLP/Botijão 13 Kg; **Lote IV-** Aquisição de Produtos e suprimentos para informática; **Lote V –** Aquisição de Material de Expediente; **Lote VI –** Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática; **Lote VII –** Aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidraulico e Sanitario; **Lote VIII –** Aquisição de Combustiveis e outros produtos derivados de petroleo em Sao Raimundo Nonato – PI; **Lote IX –** Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza; e **Lote X –** Empresa especializada na Prestação de Serviços de suporte Técnico na área de TI, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, sob responsabilidade da Câmara Municipal. Os produtos e serviços a serem adquiridos deverão serem entregues na Câmara municipal no setor de almoxarifado ou em lugar indicado pela mesma, sendo responsabilidade do CONTRATADO, o transporte de todo material para o local indicado e todas as demais despesas decorrentes para perfeita entrega do referido material e a efetiva prestação de serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos descrito na planilha abaixo tem como objeto o atendimento o fornecimento dos produtos, materiais e serviços necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato - PI.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS:

As especificações básicas dos produtos e dos serviços a serem prestados são as constantes na planilha contendo a discriminação dos mesmos, sendo que na proposta de preço deverá constar além das informações já descritas, a marca dos produtos para que assim seja possível a identificação da origem dos mesmos e sua segurança, indispensável para aqueles que irão utilizá-los.

DESCRIÇÃO DOS LOTES:

LOTE I- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	AVENTAL DE BRIM COM PINTURA FRENTE, TAMANHO ADULTO	UND	10	R$ 18,90	R$ 189,00

2	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE ENTRE 10L ATÉ 16L	UND	10	R$ 13,50	R$ 135,00
3	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE ENTRE 12L ATÉ 15L	UND	15	R$ 9,90	R$ 148,50
4	BANDEIJA DE ALUMINIO 28 X 39	UNID	10	R$ 27,90	R$ 279,00
5	CANECA DE ALUMÍNIO GRANDE 2.5 L	UND	20	R$ 32,90	R$ 658,00
6	COADOR PARA CAFÉ (DE PANO) TAM. GRANDE	UND	15	R$ 4,90	R$ 73,50
7	CONJ.DE PRATOS DE VIDRO COM 12 PEÇAS	UND	6	R$ 45,90	R$ 275,40
8	CONJUNTO DE TACAS PARA AGUA COM 08 UNIDADES- TAMANHO MEDIO	CX	12	R$ 49,90	R$ 598,80
9	COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML (PACOTE C/ 100 UND)	UND	250	R$ 4,50	R$ 1.125,00
10	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML (PACOTE C/ 100 UND)	UND	200	R$ 4,50	R$ 900,00
11	FACA DE AÇO PARA COZINHA	UND	5	R$ 17,90	R$ 89,50
12	FACA DE MESA	UNID	24	R$ 2,90	R$ 69,60
13	FORMA DE GELO	UND	6	R$ 4,90	R$ 29,40
14	GARFOS DE AÇO PARA TALHER	UND	24	R$ 5,50	R$ 132,00
15	GARRAFÃO DE 20L (VASILHAME) - PARA ÁGUA MINERAL	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
16	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ (COM PRESSÃO) 1,8L	UND	10	R$ 38,90	R$ 389,00
17	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ (COM PRESSÃO) 1L	UND	20	R$ 29,90	R$ 598,00
18	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO-GRANDE 2,5	UND	25	R$ 29,80	R$ 745,00
19	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO-MÉDIA 1,5 LT	UND	20	R$ 24,80	R$ 496,00
20	JARRA DE VIDRO PARA SUCO-GRANDE 2,5 LT	UND	20	R$ 38,90	R$ 778,00
21	JARRA DE VIDRO PARA SUCO-MÉDIA 1,5L	UND	20	R$ 34,90	R$ 698,00
22	PANO DE PRATO DE TECIDO ALGODÃO	UND	50	R$ 4,20	R$ 210,00
23	PILHAS AAA ALCALINAS (PAR)	UND	48	R$ 5,80	R$ 278,40
24	POTES DE PLÁSTICO PARA GUARDAR ALIMENTOS (PARA CAFÉ E AÇUCAR)GRANDE	UND	20	R$ 18,90	R$ 378,00
25	POTES DE VIDRO PARA GUARDAR ALIMENTOS (PARA GUARDAR CAFÉ E AÇÚCAR)-GRANDE	UND	30	R$ 18,90	R$ 567,00
VALOR TOTAL – LOTE I (DEZ MIL CENTO E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)					**R$ 10.140,10**

LOTE II – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, n° 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

1	AÇUCAR 1 KG	KG	260	R$ 3,00	R$ 780,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO DE NO MÍNIMO 100 ML	FRASCO	20	R$ 4,40	R$ 88,00
3	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML	UND	320	R$ 2,65	R$ 848,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L	UND	300	R$ 3,25	R$ 975,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	UND	300	R$ 2,00	R$ 600,00
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (GARRAFÃO) 20L	UND	400	R$ 8,75	R$ 3.500,00
7	BALAS SABOR HORTELÃ	PCT	60	R$ 8,25	R$ 495,00
8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA (PCT DE 800G)	PCT	120	R$ 9,90	R$ 1.188,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, (PCT DE 500G)	PCT	100	R$ 4,70	R$ 470,00
10	BOMBOM DE CHOCOLATE 950G	G	30	R$ 35,95	R$ 1.078,50
11	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMB.A VÁCUO C/SELO DE PUREZA COM NO MÍNIMO 250G	PACOTE	300	R$ 5,70	R$ 1.710,00
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, (PCT DE 250G)	PCT	195	R$ 5,70	R$ 1.111,50
13	CAJUÍNA (500 ML)	UND	220	R$ 7,45	R$ 1.639,00
14	CARAMELOS (PCT DE 800G ATÉ 1KG)	PCT	60	R$ 14,20	R$ 852,00
15	CHÁ (DIVERSOS SABORES) EM SACHÊ C/10	UND	350	R$ 5,35	R$ 1.872,50
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL (PCT DE 200G)	PCT	20	R$ 5,30	R$ 106,00
17	MARGARINA VEGETAL 500G	UND	20	R$ 4,40	R$ 88,00
18	REFRIGERANTE 2L	UND	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
19	REFRIGERANTE LATA 300 ML	UNID	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00
20	REFRIGERANTE LATA DIET 300ML	UNID	200	R$ 4,20	R$ 840,00
VALOR TOTAL – LOTE II (VINTE E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					**R$ 21.766,50**

LOTE III- CARGA DE GÁS GLP/BOTIJÃO 13 KG;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	CARGA DE GÁS GLP -13KG	UND	12	R$ 87,00	R$ 1.044,00
VALOR TOTAL – LOTE III (UM MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS)					**R$ 1.044,00**

LOTE IV- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	ADAPTADOR DE ENERGIA	UND	20	R$ 53,33	R$ 1.066,67
2	ANTENA DE ROTEADOR	UND	15	R$ 39,67	R$ 595,00
3	BALUN P/MICROFONE	UND	10	R$ 30,67	R$ 306,67
4	CABO DE FORÇA P/PC	UND	12	R$ 22,33	R$ 268,00
5	CABOS DE AUDIO	UND	10	R$ 26,33	R$ 263,33
6	CABOS DE MICROFONES 5M	UND	20	R$ 72,67	R$ 1.453,33

7	CAIXA DE SOM MULTIMIDIA P/COMPUTADOR	UND	20	R$ 41,00	R$ 820,00
8	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	6	R$ 153,33	R$ 920,00
9	EXTENSÃO DE ENERGIA	UND	10	R$ 56,00	R$ 560,00
10	FILTRO DE LINHA C/5	UND	8	R$ 43,00	R$ 344,00
11	FONTE P/ROTEADOR	UND	15	R$ 44,00	R$ 660,00
12	HD EXTERNO 1TB 3,0	UND	5	R$ 519,67	R$ 2.598,33
13	,HD INTERNO 500 GB	UND	6	R$ 456,67	R$ 2.740,00
14	MICROFONE	UND	12	R$ 256,67	R$ 3.080,00
15	MONITOR DE PC	UND	5	R$ 613,33	R$ 3.066,67
16	MOUSE P/COMPUTADOR	UND	20	R$ 21,67	R$ 433,33
17	NOBREAK 700W	UND	10	R$ 706,67	R$ 7.066,67
18	PEN DRIVE 16 GB	UND	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00
19	PEN DRIVE 8 GB	UND	15	R$ 49,33	R$ 740,00
20	PLACA MÃE	UND	10	R$ 489,67	R$ 4.896,67
21	PLUG DE AUDIO E VIDEO	UND	10	R$ 31,67	R$ 316,67
22	ROTEADOR P/NET	UND	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
23	SUPORTE DE MESA PARA MICROFONE	UND	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
24	TECLADO P/COMPUTADOR	UND	10	R$ 41,33	R$ 413,33
VALOR TOTAL - LOTE IV (TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).					**R$ 36.758,67**

LOTE V – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	AGENDA 2019 ESPIRAL COM UMA FOLHA PARA CADA DIA DO ANO IDIOMA E CALENDÁRIO EM PORTUGUÊS	UND	20	R$ 32,00	R$ 640,00
2	AGENDA 2019 (PEQUENA) ESPIRAL COM UMA FOLHA PARA CADA ANO(IDIOMA E CALENDÁRIO EM PORTUGUÊS	UND	20	R$ 27,00	R$ 540,00
3	ALFINETES COM CABEÇA COLORIDA	CX	20	R$ 6,75	R$ 135,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO	UND	10	R$ 10,20	R$ 102,00
5	APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE Nº 2 COM 24 UND	CX	10	R$ 36,00	R$ 360,00
6	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UND	100	R$ 3,90	R$ 390,00
7	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO)	UND	60	R$ 1,45	R$ 87,00
8	BORRACHA BICOLOR COM 36 UND	CX	12	R$ 26,05	R$ 312,60
9	BORRACHA PONTEIRA COM 50 UND.	CX	12	R$ 15,48	R$ 185,70
10	CADERNETA PARA ANOTAÇÕES (PEQUENA)	UND	10	R$ 2,50	R$ 25,00
11	CALCULADORA PEQUENA COM12 DÍGITOS	UND	10	R$ 18,00	R$ 180,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO BIC "OU MELHOR QUALIDADE" CX COM 50 UND. (COR AZUL) -	CX	20	R$ 42,75	R$ 855,00

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, n° 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

13	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESCKJET F 4480(COLORIDO)	UND	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
14	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESCKJET F 4480 (PRETO)	UND	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
15	CD ROM (VÍRGEM) UNIDADE	UND	50	R$ 1,50	R$ 75,00
16	CLIPES Nº 4 COM 100 UND	CX	24	R$ 3,25	R$ 78,00
17	CLIPES Nº 6 COM 25 UND	CX	24	R$ 4,68	R$ 112,20
18	COLA BASTÃO COM 27G	UND	50	R$ 7,23	R$ 361,25
19	CORRETIVO LÍQUIDO COM 18ML	UND	15	R$ 1,93	R$ 28,88
20	ELÁSTICO AMARELO	PCT	30	R$ 8,43	R$ 252,75
21	ENVELOPE A4 COM 100 UND	CX	10	R$ 43,90	R$ 439,00
22	ENVELOPE OFÍCIO COM 100 UND	CX	15	R$ 50,00	R$ 750,00
23	ESTILETE FINO	UND	20	R$ 1,95	R$ 39,00
24	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M	UND	15	R$ 24,75	R$ 371,25
25	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA	UND	20	R$ 2,43	R$ 48,50
26	FITA ADESIVA LARGA (TRANSPARENTE)	UND	50	R$ 2,25	R$ 112,50
27	GRAFITE (PONTAS) Nº 07	UND	10	R$ 3,23	R$ 32,25
28	GRAMPEADOR PARA PAPEL (PEQUENO)	UND	20	R$ 19,58	R$ 391,50
29	GRAMPO COBREADO 26/6 COM 5000 UND.	CX	8	R$ 7,90	R$ 63,20
30	LAPISEIRA PARA PONTAS DE GRAFITE Nº07	UND	10	R$ 6,10	R$ 61,00
31	LÁPIS PRETO Nº 2	CX	2	R$ 56,05	R$ 112,10
32	LIVRO DE ATAS COM 100 FOLHAS	UND	20	R$ 14,75	R$ 295,00
33	LIVRO DE PROTOCOLO	UND	20	R$ 13,75	R$ 275,00
34	MARCADOR DE TEXTO (CORES VARIADAS)	UND	50	R$ 2,50	R$ 125,00
35	PASTA AZ	UND	100	R$ 12,45	R$ 1.245,00
36	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO COM GRAMPO PLÁSTICO 350MM X 230MM	UND	100	R$ 3,08	R$ 307,50
37	PASTA OFÍCIO	UND	100	R$ 3,70	R$ 370,00
38	PASTA OFÍCIO 55CM	UND	100	R$ 2,75	R$ 275,00
39	PASTA SUSPENSA	UND	100	R$ 2,68	R$ 267,50
40	PERCEVEJO LANTONADO	CX	10	R$ 8,50	R$ 85,00
41	PERFURADOR PARA PAPEL (PARA 50 FOLHAS)	UND	10	R$ 35,98	R$ 359,75
42	PERFURADOR PARA PAPEL (PEQUENO)	UND	10	R$ 18,00	R$ 180,00
43	PINCEL ATÔMICO COM 12 UND.	CX	10	R$ 46,45	R$ 464,50
44	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE)	UND	2	R$ 23,00	R$ 46,00
45	PORTA TOALHA	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
46	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	UND	40	R$ 1,25	R$ 50,00
47	RESMA A4 COM 500 FOLHAS BRANCAS	UND	260	R$ 24,45	R$ 6.357,00
48	TESOURA PARA PAPEL SEM PONTA	UND	20	R$ 3,40	R$ 68,00
49	TESOURA PARA USO GERAL	UND	10	R$ 13,20	R$ 132,00

50	TINTA PARA CARIMBO	FR	10	R$ 5,99	R$ 59,90
VALOR TOTAL – LOTE VI (VINTE E UM MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)					**R$ 21.202,83**

LOTE VI – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR CORE L 5,HD DE 1 TB, MEMÓRIA DE 4 GB, LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, CARD READER, MONITOR LDC WIDESCREEN 17", PLACA DE FAX/MODEM,PLACA MÃE OFFBOARD,MÍNIMO DE 4 PORTAS USB 2.0, TECLADO ABNT 2 PS2, MOUSE ÓPTICO, KIT MULTIMÍDIA, COM ESTABILIZADOR INCLUSO, GARANTIA DO FORNECEDOR.	UND	2	R$ 3.700,00	R$ 7.400,00
2	ESTABILIZADOR 100 VA	UND	5	R$ 416,67	R$ 2.083,33
3	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300 VA	UND	13	R$ 153,33	R$ 1.993,33
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONALL(IMPRESSOA+COPIADORA+SCANNER) MONOCROMÁTICA A LASER	UND	2	R$ 2.750,00	R$ 5.500,00
5	NOTEBOOK, HD DE 500 GB, WEBCAM, ANTIVÍRUS GRÁTIS, TELA LCD DE 14, LEITOR E GRAVADOR DE CD`S E DVDS, SISRTEMA OPERACIONAL LINUS< PROCESSADOR INTEL.	UND	2	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00
6	PROJETOR MULTIMÍDIA, RESOLUÇÃO MÁXIMA: TOTALMENTE EM CORES, 16,77 MILHÕES DE CORES, LUMINOSIDADE: ATÉ 2800 LUMENS DE BRILHO (EMISSÃO DE LUZ BRANCA E EMISSÃO DE LUZ COLORIDA.	UND	1	R$ 2.752,00	R$ 2.752,00
VALOR TOTAL – LOTE VI (VINTE E CINCO MIL VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)					**R$ 25.028,67**

LOTE VII – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO E SANITARIO;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	AREIA MT/CÚB.	MT	6	R$ 87,00	R$ 522,00
2	BARRO MT/CÚB.	MT/CÚB	6	R$ 58,87	R$ 353,20
3	BLOCOS 8 FUROS	UND	2000	R$ 0,48	R$ 960,00
4	BRITA MT/CÚB.	MT	6	R$ 176,67	R$ 1.060,00

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, n° 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

5	CABO FLEXÍVEL 1,50 MT	MT	25	R$ 1,12	R$ 27,92
6	CABO FLEXÍVEL 2,5 MT	UND	25	R$ 1,47	R$ 36,67
7	CABO FLEXÍVEL 6,0 MT	UND	25	R$ 3,48	R$ 87,08
8	CAL PC 5K	UND	5	R$ 7,33	R$ 36,67
9	CIMENTO 50 QUILOS	SC	10	R$ 29,67	R$ 296,67
10	FERRO 1/4	BARRA	5	R$ 19,30	R$ 96,50
11	FERRO 5/16	BARRA	5	R$ 27,13	R$ 135,67
12	LÂMPADA LED 10	UND	35	R$ 13,97	R$ 488,83
13	LÂMPADAS DE ALTA POTÊNCIA 20	UND	4	R$ 29,30	R$ 117,20
14	LÂMPADAS DE ALTA POTÊNCIA 30	UND	4	R$ 37,63	R$ 150,53
15	LÂMPADAS DE ALTA POTÊNCIA 40	UND	4	R$ 56,30	R$ 225,20
16	LÂMPADAS LED 14	UND	35	R$ 19,30	R$ 675,50
17	LAVATÓRIO	UND	2	R$ 77,33	R$ 154,67
18	LUMINÁRIAS	UND	35	R$ 35,97	R$ 1.258,83
19	PIA P/BANHEIRO INOX	UND	5	R$ 70,33	R$ 351,67
20	PIA P/COZINHA INOX	UND	5	R$ 176,67	R$ 883,33
21	PORTA 2,10X80	UND	10	R$ 259,67	R$ 2.596,67
22	TINTA 18 LITROS GALÃO	UND	5	R$ 121,67	R$ 608,33
23	TINTA 3600 ML GALÃO	UND	5	R$ 42,30	R$ 211,50
24	TORNEIRA P/PIA	UND	10	R$ 50,30	R$ 503,00
25	TUBO 100M ESGOTO	UND	5	R$ 49,67	R$ 248,33
26	TUBO 20 MM ÁGUA	UND	5	R$ 9,80	R$ 49,00
27	TUBO 25 MM ÁGUA	UND	5	R$ 14,63	R$ 73,17
28	TUBO 40 MM ÁGUA	UND	5	R$ 38,30	R$ 191,50
29	TUBO 40 MM ESGOTO	UND	5	R$ 19,63	R$ 98,17
30	VASO SANITÁRIO	UND	5	R$ 200,33	R$ 1.001,67
VALOR TOTAL - LOTE VII (TREZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).					**R$ 13.493,00**

LOTE VIII – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO EM SAO RAIMUNDO NONATO – PI;

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	ALCOOL CARBURANTE	LT	8000	R$ 3,90	R$ 31.173,33
2	FLUIDO PARA FREIO	LT	6	R$ 11,93	R$ 71,60
3	FLUIDO P/ DIREÇAO HIDRAULICA	LT	6	R$ 12,60	R$ 75,60
4	GASOLINA COMUM	LT	15000	R$ 4,89	R$ 73.400,00
5	OLEO DIESEL	LT	3000	R$ 3,93	R$ 11.780,00
6	OLEO LUBRIFICANTE	LT	25	R$ 13,93	R$ 348,33
VALOR TOTAL – LOTE VIII (CENTO E DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).					**R$ 116.848,87**

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, n° 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

LOTE IX – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L	L	130	R$ 3,40	R$ 442,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (PARA USO DOMÉSTICO) 1L	UND	20	R$ 5,17	R$ 103,33
3	CERA LÍQUIDA PARA PISO (INCOLOR) DE 500ML A 1L	L	40	R$ 3,60	R$ 144,00
4	CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO (LATERAL PERFURADA), CAPACIDADE DE 9L	UND	30	R$ 5,80	R$ 174,00
5	CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO TAM. G (COM TAMPA), CAPACIDADE DE 25L A 60L	UND	20	R$ 41,30	R$ 826,00
6	DESINFETANTE (FRAGÂNCIAS DIVERSAS) DE 1L	UND	140	R$ 4,17	R$ 583,33
7	DETERGENTE LAVA LOUÇA (FRAGÂNCIAS DIVERSAS) DDE 500 ML	UND	80	R$ 2,83	R$ 226,67
8	ESCOVA PARA SANITÁRIO C/ ESTOJO	UND	20	R$ 10,93	R$ 218,67
9	ESPONJA DE AÇO (COM UND) PCT DE 60G	PCT	60	R$ 2,30	R$ 138,00
10	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA (DE POLIMETANO)	UND	80	R$ 1,27	R$ 101,33
11	FLANELA DE TECIDO ALGODÃO 39CM X 59CM	UND	60	R$ 3,73	R$ 224,00
12	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	UND	20	R$ 12,80	R$ 256,00
13	LIMPA ALUMÍNIO (LÍQUIDO) 500ML	UND	30	R$ 5,13	R$ 154,00
14	LIMPA MÓVEIS (LÍQUIDO) 500ML	UND	40	R$ 5,57	R$ 222,67
15	LIMPA PISO (LÍQUIDO) 500 ML	UND	130	R$ 6,73	R$ 875,33
16	LIMPA PISO PERFUMADO 500 ML	UND	60	R$ 7,77	R$ 466,00
17	LIMPA VIDRO LÍQUIDO C/ ÁLCOOL 500 ML SEM GATILHO	UND	40	R$ 7,70	R$ 308,00
18	LUVA DE LÁTEX ANTIDARRAPANTE TAM. GRANDE (PAR)	PCT	50	R$ 16,30	R$ 815,00
19	NAFTALINA EM BOLAS (PCT DE 45G)	PCT	60	R$ 6,30	R$ 378,00
20	ODORIZANTE PARA AMBIENTE (SPRAY DE 360 ML)	UND	70	R$ 13,30	R$ 931,00
21	ODORIZANTE PARA SANITÁRIO (EM PEDRA DE 35G)	UND	100	R$ 3,43	R$ 343,33
22	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO PEQUENA C/ CABO	UND	12	R$ 6,43	R$ 77,20
23	PANO DE CHÃO (PCT COM 3) 42 CM X 72 CM	PCT	30	R$ 8,17	R$ 245,00
24	PANO DE LIMPEZA LEVE (PACOTE C/ 5) 50CM X 33 CM	PCT	30	R$ 8,40	R$ 252,00
25	PANO DE PRATO DE TECIDO ALGODÃO	UND	24	R$ 4,33	R$ 104,00
26	PAPEL HIGIENICO PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M A 40M	PCT	200	R$ 26,33	R$ 5.266,67

27	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (PCT C/ 2ROLOS)	UND	60	R$ 7,60	R$ 456,00
28	RODO TAM. GRANDE C/ CABO DE MADEIRA OU AÇO	UND	20	R$ 12,50	R$ 250,00
29	SABÃO DE COCO (BARRA) 200G	UND	30	R$ 6,53	R$ 196,00
30	SABÃO EM PÓ (CAIXA DE 500G)	UND	50	R$ 6,70	R$ 335,00
31	SABONETE EM BARRA DE 90G	UND	80	R$ 2,30	R$ 184,00
32	SABONETEIRA DE PLÁSTICO PARA SABONETE EM BARRA	UND	20	R$ 5,83	R$ 116,67
33	SABONETE LÍQUIDO 250 ML	UND	50	R$ 12,83	R$ 641,67
34	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 100L (PACOTE COM NO MINÍNO 10 UND.)	PCT	300	R$ 3,00	R$ 900,00
35	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 15L(PACOTE COM NO MINÍMO 10 UND.)	PCT	250	R$ 3,00	R$ 750,00
36	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 30L(PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UND.)	PCT	280	R$ 3,00	R$ 840,00
37	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 50L(PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UND.)	PCT	280	R$ 3,00	R$ 840,00
38	VASSOURA DE PÊLO C/ CABO DE MADEIRA OU METAL	UND	24	R$ 13,07	R$ 313,60
VALOR TOTAL - LOTE IX (DEZENOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)					**R$ 19.698,47**

LOTE X – EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE TI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE TI, ASSESSORIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA (LIMPEZA, ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS, REDE CABEADA, WI-FI, INTERNET, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REMOÇÃO DE VIRÚS, ALÉM DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RDº. NONATO – PI.	MÊS	9	R$ 2.500,00	R$ 22.500,00
VALOR TOTAL – LOTE X (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					**R$ 22.500,00**

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, n° 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-2101
CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

RESUMO GERAL DA LICITAÇÃO POR LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	VR GLOBAL
1	**LOTE I-** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA	R$ 10.140,00
2	**LOTE II –** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMETÍCIOS	R$ 21.766,50
3	**LOTE III-** CARGA DE GÁS GLP/BOTIJÃO 13 KG;	R$ 1.044,00
4	**LOTE IV-** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;	R$ 36.758,67
5	**LOTE V –** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;	R$ 21.202,83
6	**LOTE VI –** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;	R$ 25.028,67
7	**LOTE VII –** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO E SANITARIO;	R$ 13.493,00
8	**LOTE VIII –** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DE PETROLEO EM SAO RAIMUNDO NONATO – PI;	R$ 116.848,87
9	**LOTE IX –** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA;	R$ 19.698,47
10	**LOTE X –** EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DE TI.	R$ 22.500,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E UM CENTAVO).		**R$ 288.481,01**

4. DO VALOR ESTIMADO:

O valor Global estimado para a aquisição dos produtos acima, objeto deste Termo de Referência, foi obtido mediante cotação de Preço, feito esta cotação em empresas do ramo pertinente, para assim chegar a um valor mediano, totalizando assim o valor global de **R$ 288.481,01 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E UM CENTAVOS).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A existência de crédito orçamentário, para fazer em face de futuro processo licitatório será na (s) Dotação (es) Orçamentárias: **Orçamento Geral 2019/FTE. REC:** 001 – **PROJ ATIV**: 2001 – **ELEM DESP:** 339030 e 339039, nas rubricas correspondentes do orçamento vigente.

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

O Fornecimento dos produtos se dará mediante solicitação por parte da Câmara de SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, através das secretarias de educação, saúde, assistência social e secretaria de administração e planejamento, a Secretaria fará a solicitação, mediante Ordem de fornecimento, indicando sua descrição e quantidade necessária. O objeto será fornecido pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Administração municipal. Consideram-se aceitos e aprovados, os materiais contados do recebimento definitivo e após liquidação da despesa pelo Fiscal/Gestor do contrato. O prazo máximo para entrega do material na sede da Câmara municipal ou no local por ela indicado, será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a expedição da Ordem de fornecimento que poderá ser expedida pela secretaria solicitante, que se dará imediatamente após a necessidade da secretaria solicitante da despesa, também podendo ser prorrogada ou antecipada, em caso de necessidade emergencial, a critério deste Município.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a solicitação e efetiva entrega do material em até 30 (trinta) dias do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura, e protocolado setor de protocolo da

Secretaria Municipal de Finanças, emitida juntamente com recibo em 02 (duas) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto á união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à Câmara municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93. a) A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os serviços a que se referir. b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração. c) Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do serviço. d) O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de regularidade fiscal e trabalhista, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei n° 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

• Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Termo de Referência bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:

• Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

• Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

• Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

• Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente;

• Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, desde condições de regularidade Fiscal e Trabalhista, como também capacidade técnica que comprovem que prestaram ou prestam serviços, objeto deste Termo de Referência;

• A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

• A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue fora das especificações constantes da proposta apresentada;

• Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

• Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

• Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e do contrato;

• Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade e que coloque em risco a saúde pública;

• Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

• Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

• Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

• Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

• Informar na proposta a razão social, CNPJ/CPF, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

• Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

• Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

• Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as facilidades para o fornecimento dos produtos, para que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
d) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para substituição, caso o produto esteja na garantia;

e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

f) Caberá a contratante, no caso da contratada na cumprir os prazos estipulados para fornecimento do material e demais condições pactuadas no contrato, efetuar sanções previstas na Lei n°. 8.666/93.

10. FISCALIZAÇÃO:

Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11. DO CONTRATO:

Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, as condições especificadas neste Termo de Referência.
O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2019, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse e conveniência da contratante, exclusivamente nos casos previstos no art. 57, § 1° da lei n° 8.666/93.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigo 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Com fundamento nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, no curso da execução do Contrato, sujeitar-se-à às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

I - A CONTRATADA em caso de inexecução total ou parcial do presente Contrato estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com seu descredenciamento, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
e) As sanções previstas nas alíneas “a” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” e “c”, facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

II - No caso de atraso injustificado ou negligência na execução dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa administrativa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor dos serviços em execução, no caso de atraso;
c) Multa administrativa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato no caso de negligência;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, com descredenciamento, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e) As sanções previstas nas alíneas “a” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” e “c”, facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido.

SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, 07 de Março de 2019.

EDINEIDE DO NASCIMENTO DA T. NEGREIROS
Pregoeira/CMSRN

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA:

_____
EUMADEUS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal